

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO DE
QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE TEATRO – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO
DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **21/07/2023 a 08/08/2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de **22 vagas remanescentes do edital 005/2023** para cursos de **Qualificação na área de Teatro, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de **Qualificação na área de Teatro**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG (II) Testes de aptidão (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 A segunda chamada deste certame será realizada logo após o período de matrícula da 1ª chamada que consta no quadro 1 (item 1.5) e somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.4 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA | AMBIENTE |
|---|--|---|
| Publicação do edital | 19/07/2023 | https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ |
| Recurso e impugnação do edital | 20/07/2023 | recursos@basileufranca.com.br |
| Período de inscrição | 21/07/2023 a 08/08/2023 até às 23h59min | https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2 |
| Publicação da Homologação parcial das inscrições | 09/08/2023 | https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ |
| Recurso Homologação (Anexo IV) | 10/08/2023 | recursos@basileufranca.com.br |
| Publicação da Homologação final das inscrições e data, horário dos testes | 11/08/2023 | https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ |
| Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III) | 14/08/2023 | Presencial na EFG em Artes Basileu França, (Rua18, nº 81, Bloco B) Setor Central –Goiânia. |
| Resultado parcial dos testes | 18/08/2023 | https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ |
| Recurso referente ao resultado parcial dos testes | 19/08/2023 | coord.teatro@gmail.com |

| | | |
|----------------------|---------------------------------------|---|
| Resultado Final | 21/08/2023 | https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/ |
| Período de matrícula | 22/08/2023 a 26/08/2023 até às 20h | Unidade de Ensino* |
| Início das aulas | 28/08/2023 | https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/ |

*Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França - Secretaria: Centro (Rua 18, nº 81, Bloco A) Setor Central – Goiânia.

1.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/>

1.7 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileuf Francasecretaria@gmail.com ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 Ter a idade prevista no quadro de vagas (Anexo I).

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, essas serão abertas para a comunidade em geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **21/07/2023 a 08/08/2023 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (item 1.5).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de teste de aptidão conforme descrição no Anexo II e Anexo III.

5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.2 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de teste de nível e/ou aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

6.3 A autodeclaração e a solicitação de recursos especiais deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com

6.4 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/ 2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº **14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.**

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, será por teste de aptidão.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II e Anexo III.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (item 1.5).

7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 2 (duas) semanas.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme teste de aptidão.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.5).

8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.3 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.4 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.5.1 Candidatos(as) maiores de idade

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.5.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) aluno(a) aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.7 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até sete (7) dias úteis após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2>, conforme o estabelecido no cronograma (item 1.5).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) discente deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) discente deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento (disponibilizado no site da escola).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.5.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o discente deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

11.6 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.



11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 19 de julho de 2023.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| NOME DO CURSO | DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DO CURSO | TURNO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | PREVISÃO DE INÍCIO | PREVISÃO DE FIM | REQUISITOS |
|--|-----------------------------------|------------|---------------|-------|--------------------|-----------------|---|
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | 2ª e 4ª - 13h às 17h | Vespertino | 192h | 5 | 21/08/2023 | 20/12/2023 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ter idade acima de 14 anos; ✓ Disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 13h00 às 17h00. |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | 3ª e 5ª - 13h às 17h | Vespertino | 192h | 5 | 21/08/2023 | 20/12/2023 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ter idade acima de 14 anos; ✓ Disponibilidade para frequentar a turma de 3ª e 5ª das 13h00 às 17h00. |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I | 2ª e 4ª - 18h às 22h | Noturno | 192h | 5 | 21/08/2023 | 20/12/2023 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ter idade acima de 14 anos; ✓ Disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 18h00 às 22h00. |
| Formação Artística Iniciante em Teatro | 2ª e 4ª - 13h às 17h | Vespertino | 192h | 2 | 21/08/2023 | 20/12/2023 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ter nascido em 2013/2014; ✓ Disponibilidade para frequentar a turma de 2ª e 4ª das 13h00 às 17h00. |
| Formação Artística Intermediária em Teatro | 3ª e 5ª - 13h às 17h | Vespertino | 192h | 5 | 21/08/2023 | 20/12/2023 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ter nascido em 2011/2012; ✓ Disponibilidade para frequentar a turma de 3ª e 5ª das 13h00 às 17h00. |

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

| PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ O candidato deverá ficar atento ao dia, horário e sala da realização do teste;✓ O candidato deverá realizar uma aula teste, que será orientado pela comissão avaliadora;✓ Para as atividades práticas, o candidato deverá usar roupas leves que proporcionem mobilidade: Exemplo: calça de ginástica, legs, bermudas. | <ul style="list-style-type: none">✓ Participação e cooperação nos jogos teatrais de forma individual e coletiva;✓ Exploração do corpo e suas possibilidades no processo de interação da aula-teste;✓ Expressão vocal ativa e criativa. |

ANEXO III – QUADRO DE TESTES

| NOME DO CURSO | TURNO | DATA DO TESTE | HORÁRIO | SALA |
|--|------------|---------------|---------|-------|
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I (2ª e 4ª) | Vespertino | 16/08/2023 | 13h | 103 B |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I (3ª e 5ª) | Vespertino | 15/08/2023 | 13h | 103 B |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I (2ª e 4ª) | Noturno | 16/08/2023 | 18h | 103 B |
| Qualificação Profissional em Interpretação Teatral I (3ª e 5ª) | Noturno | 15/08/2023 | 18h | 103 B |
| Formação Artística Iniciante em Teatro (2ª e 4ª) | Vespertino | 14/08/2023 | 13h | 103 B |
| Formação Artística Intermediária em Teatro (3ª e 5ª) | Vespertino | 14/08/2023 | 13h | 105 B |



ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____, Portador (a) do
CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo de Discentes (PSD) para
cursos de **Qualificação na área de** _____ apresento
recurso contra a _____ junto a Comissão do
Processo Seletivo do Edital nº. _____.

Justificativa comentada:

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

Deficiência Física

Deficiência Auditiva

Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)

Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Deficiência Intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação:

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal